



COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DE FURNAS
CBH – FURNAS – GD-3
Instituído pelo Decreto Estadual nº 42596 de 23/05/2002

(Minuta) DELIBERAÇÃO CBH FURNAS Nº xx/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023

Aprova o Parecer referente ao Processo de Outorga nº 18864/2023.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DE FURNAS – CBH Furnas GD3, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a análise pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do Parecer URGA 0191987/2020 referente ao Processo de Outorga nº 18864/2023;

CONSIDERANDO o Parecer CTOC nº 02/2023 **favorável a solicitação** do uso da água;

CONSIDERANDO os prazos e regulações para encaminhamentos deliberativos diante dos órgãos competentes naquilo que cabe ao CBH Furnas;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Processo de Outorga nº 18864/2023, – CANALIZAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA, no Município de Campo Belo, MG, bacia Estadual Entorno do Reservatório de Furnas, requerente Município de Campo Belo, com a finalidade de controle de cheias. A intervenção prevista entre os pontos de coordenadas geográficas iniciais Latitude 20° 52' 59,92"S, Longitude 45° 16' 7,04"W e coordenadas finais Latitude 20° 53' 18,63"S, Longitude 45° 16' 12,17"W expressas no datum SIRGAS 2000, refere-se a trecho do Ribeirão São João. O trecho da intervenção possui 0,98 km de extensão.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Alfenas, 18 de julho de 2023

Maria Isabela de Souza
Presidente CBH Furnas